LEI Nº 1.371, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2015, em favor de Órgão da Administração Publica municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, RS. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício 2015, por decreto, em favor de Órgão da Administração Publica municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, recursos da redução de dotação orçamentária, conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 16 de dezembro de 2015.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

GILBERTO BATISTA DE MELO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº. 1.371/2015.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 09- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0901-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0903.14.0422.0030.2067- FMAS-AÇOES DO PROGRAMA- CRASS
Função- 10 **Sub-Função- 0422**
Programa- 0030 **Projeto/Atividade-2067**

846- 3390.39.99.10 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Anexo II da Lei nº. 1.371/2015.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 09- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0901-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0903.14.0422.0030.2067- FMAS-AÇOES DO PROGRAMA- CRASS
Função- 10 **Sub-Função- 0422**
Programa- 0030 **Projeto/Atividade-2067**

839- 3390.32.05.00 Mercadorias para doação.....R$ 3.000,00 (três mil reais);
845- 3390.39.75.00 Serviços de transporte.....R$ 3.000,00 (três mil reais);

Unidade Orçamentária-0901-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0903.14.0422.0030.2067- FMAS- Serviço de Convivência e Fortalecimento Social
Função- 10 **Sub-Função- 0422**
Programa- 0030 **Projeto/Atividade-2067**

868- 3390.39.99.10 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 4.000,00 (quatro mil reais).